

Manifestação do Supervisor SAS-MG Trata-se de análise do procedimento de seleção pública, Edital nº 147/SMADS/2026, no qual restou verificado empate técnico na pontuação final entre as propostas da Associação Lyra e da Fundação Comunidade da Graça. Esta Supervisão, no uso de suas atribuições, analisou a instrução processual e valida a decisão tomada pela Comissão de Seleção. Restou demonstrado que a ordem classificatória observou estritamente o princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, mediante a aplicação do Critério II (Atuação no Território) previsto na Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. Considerando o cumprimento integral das exigências editalícias e a regularidade dos atos avaliatórios, esta Supervisão está de acordo com a conclusão do colegiado e ratifica a declaração da OSC Associação Lyra como primeira colocada e vencedora do certame.